



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 07/02/06
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Autógrafo

Lei nº 2152 de 21 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fazer face as despesas não previstas no orçamento – Programa do corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
0206 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
278120018 – Desporto e Lazer	
278120018.1.006000 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	
449061.00.0000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas de trabalho abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º art. 43 da Lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

02 – Prefeitura Municipal de Vassouras	
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes	
04.122.0048.2.012.000 – Manutenção da Unidade	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 40.000,00
--------------------------	--------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras / RJ, em 21 de fevereiro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal